



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

LEI MUNICIPAL Nº 537/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

“ALTERA o art. 65º e ACRESCENTA o parágrafo único da Lei Municipal nº 09/1986.”

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, Estado do Maranhão, FAÇO SABER que o Poder Legislativo **aprovou** e eu **sanciono** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º ALTERA o art. 65º da Lei Municipal nº 09/1986 e ACRESCENTA o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65º. Não perderá a Função Gratificada pela ocupação de cargo comissionada, o funcionário efetivo que se ausentar somente em virtude de férias, luto, casamento ou licença maternidade.

Parágrafo Único: Em caso de Licença Prêmio, o servidor efetivo será exonerado automaticamente do cargo comissionado e conseqüentemente perderá a gratificação pela função.

Art. 2º Ficam mantidos inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 09/1986, que não colidirem com a presente alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito “José Gonçalo”, em 12 de maio de 2026.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2026.05.12 13:37:58 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

*Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DEM.*

Em 12 / 05 / 2026

Luiz Manoel S. L. net
Servidor Responsável pela Publicação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 03/2026, de autoria do Poder Executivo que “**ALTERA** o art. 65º e **ACRESCENTA** o parágrafo único da Lei Municipal nº 09/1986”, em sessão ordinária realizada no dia oito (08) de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

Fica Sancionada a Lei n.º 537/2026 de 12 de maio de 2026.

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, para que todos tenham conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma, aos 12 de maio de 2026.

**ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320**

Assinado de forma digital por
ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2026.05.12 13:38:10 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	1
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	1
GABINETE DO PREFEITO	
SANÇÃO/PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL Nº 537/2026	1
PORTARIA N.º 46/2026-GAB - CARGO COMISSIONADO	1
PORTARIA N.º 47/2026-GAB	2
PORTARIA N.º 48/2026-GAB	2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Seleção de Projetos Culturais, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO II (Lei nº 14.399/2022).

Considerando que não houve interposição de recursos, fica mantido o resultado anteriormente divulgado.

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

1.1 PROJETO DE GRANDE PORTE (R\$ 15.000,00)

ELIETE DOS SANTOS E SILVA – HABILITADA (PPI)

1.2 PROJETO DE MÉDIO PORTE (R\$ 8.000,00)

GERSON RIBEIRO DE NEGREIROS – HABILITADO(A) (AC)

1.3 PROJETOS DE PEQUENO PORTE I (R\$ 3.000,00)

LARISSA REJANE SILVA BRITO – HABILITADA (AC)

JACILANDE DE OLIVEIRA SILVA – HABILITADA (PPI)

1.4 PROJETOS DE PEQUENO PORTE II (R\$ 2.500,00)

MIKAEL DOS SANTOS E SILVA – HABILITADO (PPI)

RONNY COSTA DE SOUSA – INABILITADO(A) – Não apresentou documentação comprobatória exigida no edital.

2. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Ficam os proponentes HABILITADOS CONVOCADOS para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pastos Bons – MA, situada na Avenida dos Amanajós, s/nº, Centro Histórico, Pastos Bons – MA, no dia 13 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Os convocados deverão apresentar documento oficial com foto e os dados da conta bancária específica destinada ao recebimento dos recursos, conforme previsto no edital.

O não comparecimento poderá implicar na perda do direito ao recebimento do apoio financeiro, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 02/2026.

Pastos Bons – MA, 12 de maio de 2026.

Wellington César Carvalho Régio
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO II (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Edital de Premiação de Agentes Culturais, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO II (Lei nº 14.399/2022).

Considerando que não houve interposição de recursos, fica mantido o resultado anteriormente divulgado.

:RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

1º lugar – DOMINGOS PEREIRA DA COSTA – HABILITADO (PPI)

2º lugar – AMÉRICO REGO RIBEIRO – HABILITADO (AC)

2. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Ficam os agentes culturais acima relacionados CONVOCADOS para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pastos Bons – MA, situada na Avenida dos Amanajós, s/nº, Centro Histórico, Pastos Bons – MA, no dia 13 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Premiação Cultural.

Os convocados deverão apresentar documento oficial com foto e dados bancários em nome do(a) contemplado(a), conforme previsto no edital.

O não comparecimento poderá implicar na perda do direito à premiação, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2026.

Pastos Bons – MA, 12 de maio de 2026.

Wellington César Carvalho Régio

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 537/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026 "ALTERA o art. 65º e ACRESCENTA o parágrafo único da Lei Municipal nº 09/1986." ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, Estado do Maranhão, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º ALTERA o art. 65º da Lei Municipal nº 09/1986 e ACRESCENTA o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 65º. Não perderá a Função Gratificada pela ocupação de cargo comissionada, o funcionário efetivo que se ausentar somente em virtude de férias, luto, casamento ou licença maternidade. Parágrafo Único: Em caso de Licença Prêmio, o servidor efetivo será exonerado automaticamente do cargo comissionado e consequentemente perderá a gratificação pela função. Art. 2º Ficam mantidos inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 09/1986, que não colidirem com a presente alteração. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalves", em 12 de maio de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 46/2026-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a

